



**PORTARIA Nº 10.918, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

Cria a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento do patrimônio nº 81.680 da Secretaria de Serviços Urbanos.

**FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.414/2012, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade quanto ao roubo de uma roçadeira lateral, constante do patrimônio da Secretaria de Serviços Urbanos, registrado sob o nº 81.680, conforme Boletim de Ocorrência nº 5.489/2012.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Controladoria Interna:
  - a) VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA - Presidente
  - b) FLÁVIA SILVA MARQUES - Vice-Presidente
  - c) ELIAS DE ALMEIDA SILVA - Membro
  
- II - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  - a) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA - Titular
  - b) CLÉBER DA SILVA OLIVEIRA - Suplente
  
- III - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
  - a) ELIZABETH DA SILVA - Membro
  - b) RITA DE SOUZA CAMELO - Suplente
  
- IV - representante da Secretaria de Cidadania e Ação Social: SIMONE CRISTINA EVES COSTA.

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de outubro de 2016.

  
FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA  
Prefeito em exercício